



Câmara Municipal de Bertiooga

Handwritten: ~~Lei 149/26~~
~~HP~~

Handwritten: Lei 149/26
cont 24/26
24

PROCESSO LEGISLATIVO

Processo Nº: 000445/2025

Entrada: 10/09/2025 11:28:36

Tipo: PROJ. LEI ORDINARIA (DO)

Nº Docto: PROJETO DE LEI ORDINARIA 69/25

Autor: ELISANGELA DA SILVA PEDROSO

Ementa:

DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE O MUNICIPIO DE BERTIOGA OFERECER MODALIDADES DE ESPORTE ADAPTADO, ESPECIALMENTE NO GINASIO DE ESPORTES DO MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DIGITALIZADO: 30 / 06 / 26

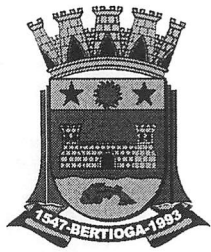
CONFERIDO: / /

DESCARTAR APÓS: / /

ARQUIVO
ÚNICO

AP-2025-ex05

445/25
58/5th



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: 02

Proc: 445/25

PROJETO DE LEI Nº 69 / 2025

Protocolo 1.129

Data 10 / 09 / 25

Hora 11 : 28

Funcionário

Maria Clara Teixeira da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 671

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Município de Bertioga oferecer modalidades de esporte adaptado, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Município de Bertioga obrigado a oferecer à população, por meio de seus órgãos competentes, modalidades de esporte adaptado destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com a utilização prioritária do Ginásio de Esportes do Município.

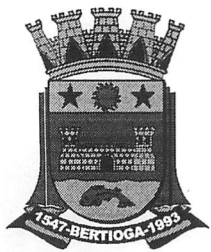
Art. 2º As modalidades esportivas adaptadas contemplarão, prioritariamente:

- I – esportes coletivos como vôlei e futebol adaptados;
- II – outras modalidades que possam ser praticadas em ambientes fechados, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, com infraestrutura adequada à prática de esportes adaptados;
- III – atividades ao ar livre e em contato com a natureza, desde que atendidos todos os requisitos de acessibilidade e segurança, visando promover integração, bem-estar físico e social.

Art 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades esportivas, organizações da sociedade civil e instituições privadas, visando à promoção, execução e manutenção das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º A implementação das modalidades de esporte adaptado deverá observar:

- I – acessibilidade plena, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- II – segurança dos participantes;



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03
Proc. 445/26

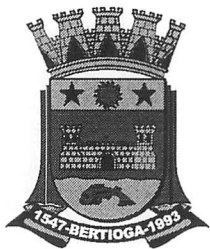
III – promoção da inclusão social e do bem-estar físico e psicológico dos beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 10 de setembro de 2025.

Elisângela S. Pedroso
Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04
Proc 445/23

MENSAGEM EXPLICATIVA

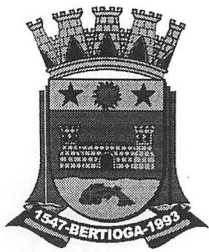
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

O presente Projeto de Lei tem como finalidade assegurar a oferta de modalidades de esporte adaptado no Município de Bertioga, garantindo oportunidades de prática esportiva a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a inclusão social, a saúde e o bem-estar.

A obrigatoriedade de disponibilizar tais modalidades no Ginásio de Esportes do Município assegura um espaço acessível e estruturado, capaz de atender às necessidades específicas desse público. Além disso, o projeto prevê a possibilidade de utilização de atividades ao ar livre e em contato com a natureza, desde que observadas todas as condições de acessibilidade e segurança.

O contato com ambientes naturais contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida, pois estimula o desenvolvimento físico, motor e cognitivo, favorece a integração social e proporciona benefícios emocionais e psicológicos, como a redução do estresse e o aumento da autoestima.

Assim, a inserção das práticas esportivas adaptadas ao ar livre amplia o alcance da política pública proposta, atendendo à vocação natural do Município de Bertioga, que dispõe de ampla área verde, praias e espaços públicos, fortalecendo a inclusão por meio do esporte em diferentes ambientes.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 05

Proc 445/25

Diante do exposto, este Projeto de Lei busca garantir um direito fundamental, alinhado às diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), promovendo a dignidade, a cidadania e a participação plena das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na vida comunitária.

Atenciosamente,

Elisângela S. Pedroso
Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora

i ☆ Projetos de lei 064 a 069/2025

ivanildes@bertioga.sp.leg.br

10 de setembro de 2025 às 12:14

Para: "Eduardo" <ver.eduardopereira@bertioga.sp.leg.br>, "Elisângela" <ver.elisangelapedroso@bertioga.sp.leg.br>, "Gimar (Guanujá)" <ver.guanuja@bertioga.sp.leg.br>, "Magno Roberto Biró" <ver.biro@bertioga.sp.leg.br>, "Michele Russo" <ver.michelerusso@bertioga.sp.leg.br>, "Nivaldo Porvinha" <ver.nivaldoporvinha@bertioga.sp.leg.br>, "Renata Barreiro" <ver.renatabarreiro@bertioga.sp.leg.br>, "Salmir" <ver.salmirgomes@bertioga.sp.leg.br>, "Taciano" <ver.tacianogoulart@bertioga.sp.leg.br>, "Ticianelli" <ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br>, "Toninho Neto" <ver.toninhoneto@bertioga.sp.leg.br>

Etiquetas:

▼ Anexos

 064-25.pdf 150 KiB

 065-25.pdf 163 KiB

 066-25.pdf 315 KiB

 067-25.pdf 222 KiB

 068-25.pdf 203 KiB

 069-25.pdf 178 KiB

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Ato da Mesa 02/2012, encaminho a(s) seguinte(s) propositura(s) que foi(ram) protocolada(s) nesta Casa:

Projeto de Lei 064/2025 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E APOIO ÀS MÃES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Projeto de Lei 065/2025 que "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA FIBROSE CÍSTICA";

Projeto de Lei 066/2025 que "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À PEDOFILIA E À SEXUALIZAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Projeto de Lei 067/2025 que "INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS - SAÚDE NA HORA - NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEME), NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA ESPECIAL (NACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Projeto de Lei 068/2025 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Projeto de Lei 069/2025 que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA OFERECER MODALIDADES DE ESPORTE ADAPTADO, ESPECIALMENTE NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informamos que a tramitação desta(s) propositura(s) se dará(ão) nos termos do art. 168 do Regimento Interno desta Casa, vencendo o prazo regimental para apresentação de emendas em 24/09/2025. Cumpre ainda informar que toda a legislação em vigor, inclusive as análogas ou conexas à propositura recebida, estão disponíveis para consulta no sistema **Fólio Views** e no site oficial da Câmara www.bertioga.sp.leg.br

Ivanildes dos Santos - Seção de Técnica Legislativa

Folhas 06
Proc.: 445/25

fls. 06



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas

Proc.:

fls. 07

07

449/25

Sr. Secretário Geral

Efetuo a juntada nos autos, dos documentos que seguem:

- Fls. 02/03: Projeto de Lei nº 069/2025;
- Fls. 04/05: Mensagem Explicativa;
- Fls. 06: Protocolo de encaminhamento do Projeto aos Srs. Vereadores, via e-mail, cujo prazo regimental previsto no art. 168 do RI para apresentação de emendas expira em **24/09/2025.**

Certifico a inclusão deste Projeto no site desta Casa.

À consideração de Vossa Senhoria.

Bertiooga, 10/09/2025.

Ivanildes dos Santos

Seção de Técnica Legislativa

À SETL - Sr.(a) Técnico,

Aguardar término do prazo regimental para apresentação de emendas.

Bertiooga, 10/09/2025.

André dos Reis Sergente

Secretário Geral

Sr. Secretário Geral

Certifico que o prazo regimental para apresentação de emendas expirou-se, não havendo emendas encaminhadas a esta Seção de Técnica Legislativa até a presente data. À vossa consideração.

Bertiooga, 25/09/2025.

Ivanildes dos Santos

Seção de Técnica Legislativa

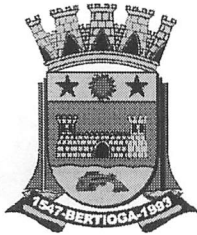
Sr. Presidente da Câmara

Nos termos regimentais do art. 23, II, "a" e art. 23, "i" cc art. 77, encaminho para consideração de V. Exa. quanto às Comissões Permanentes que deverão se manifestar.

Bertiooga, 25/09/2025.

André dos Reis Sergente

Secretário Geral



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 08
Proc.: 445/25

PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA (CAJ), COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA (CETEC)

A Ilustre Vereadora do Município de Bertioga, Sra. **Elisângela da Silva Pedroso**, apresenta para discussão e votação o **Projeto de Lei 069/2025** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Município de Bertioga oferecer modalidades de esporte adaptado, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, e dá outras providências”, o qual não contém anexos.

Em ato contínuo segue a mensagem explicativa dando conta das razões e do fundamento da proposta.

A proposta é formada por seis artigos onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre vigência e eficácia da proposta.

O projeto de lei tem por objeto tornar obrigatória a oferta, pelo Município de Bertioga, de modalidades de esporte adaptado destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, utilizando prioritariamente o Ginásio de Esportes do Município, bem como outras estruturas adequadas.

A proposta abrange a criação, manutenção e execução dessas modalidades esportivas, assegurando acessibilidade, segurança, inclusão social e bem-estar, além de permitir a formação de parcerias com entidades esportivas e organizações da sociedade civil.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 09

Proc.: 443/25

Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao douto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 27 de novembro de 2025.

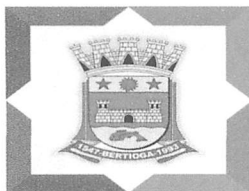

Ver. **Antonio Silva Neto**
Presidente da CAJ
Presidente da CETEC

Ver. **Magno Roberto Silva Souza**
Membro da CAJ


Ver. **Nivaldo de Jesus**
Vice-Presidente da CAJ


Ver. **Michele Bernardeli Russo**
Vice-Presidente da CETEC


Ver. **Elisângela da Silva**
Membro da CETEC



Proc.: 489/25

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Sr. Presidente

Trata-se de projeto de lei que já foi analisado pelas comissões permanentes desta Casa de leis, com a elaboração de parecer, estando apto a ser analisado pelo Plenário.

A vossa deliberação.

Bertiooga, 13/03/2026

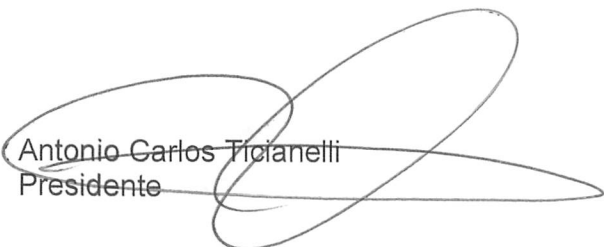

Sidnei Lourenço Silva Junior
Secretário Geral

Sr. SG.

Autorizo a inclusão do presente projeto de lei na próxima pauta de votação disponível.

As providências

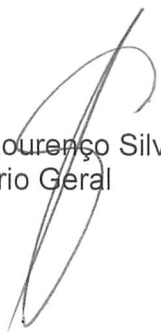
BTG, 13/03/2026


Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

A SETL

Conforme determinado pela Presidência, incluir o presente projeto de lei na próxima pauta de votação disponível.

Bertiooga, 16/03/2026


Sidnei Lourenço Silva Junior
Secretário Geral

Folhas

11

Proc.:

443/25



Câmara Municipal de Bertiooga - SP
PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

Sessão: 5 Realizada em: 17/03/2026 Legislatura: 9 Tipo de Sessão: Ordinária

» Registros (8)

ORDEM DO DIA

Ordem: 1 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49 /2025	Nº Processo: 370/2025	Data: 06/08/2025 00:00:00
Autor: Salmir Gomes da Silva		
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, A DISPONIBILIZAÇÃO ANUAL DE EXAME PERIÓDICOS E TESTE ERGOMÉTICO AOS POLICIAIS MILITARES E AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA, ATIVOS E INATIVOS, LOTADOS OU RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Fase:	Ação:	
Complemento:		
Observação:		
Ordem: 2 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51 /2025	Nº Processo: 373/2025	Data: 06/08/2025 00:00:00
Autor: Eduardo Pereira de Abreu, Magno Roberto Silva Souza, Antônio Carlos Ticianelli, Elisângela da Silva Pedrosa, Gilmar Barbosa dos Santos, Michele Bernardeli Russo da Silva, Nivaldo de Jesus, Renata da Silva Barreiro, Salmir Gomes da Silva, Taciano Goulart Cergueira Leite, Antônio Silva Neto		
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COM A GARANTIA DA UNIÃO OU SEM ELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Fase:	Ação:	
Complemento:		
Observação:		
Ordem: 3 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55 /2025	Nº Processo: 390/2025	Data: 15/08/2025 00:00:00
Autor: Antônio Carlos Ticianelli		
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES EM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Fase:	Ação:	
Complemento:		
Observação:		
Ordem: 4 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69 /2025	Nº Processo: 445/2025	Data: 10/09/2025 00:00:00
Autor: Elisângela da Silva Pedrosa		
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA OFERECER MODALIDADES DE ESPORTE ADAPTADO, ESPECIALMENTE NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
Fase:	Ação:	
Complemento:		
Observação:		
Ordem: 5 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92 /2025	Nº Processo: 574/2025	Data: 19/11/2025 00:00:00
Autor: Michele Bernardeli Russo da Silva		
"Estabelece diretrizes para padronização, acessibilidade e manutenção das calçadas no Município de Bertiooga e dá outras providências."		
Fase:	Ação:	
Complemento:		
Observação:		
Ordem: 6 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 97 /2025	Nº Processo: 597/2025	Data: 03/12/2025 00:00:00
Autor: Renata da Silva Barreiro		
DENOMINA COMO RUA SEBASTIÃO PATRÍCIO PINHEIRO A ANTIGA ESTRADA DA TORRE, NO BAIRRO CHACARAS.		
Fase:	Ação:	
Complemento:		
Observação:		
Ordem: 7 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19 /2025	Nº Processo: 1615/2025	Data: 16/12/2025 15:45:12
Autor: MARCELO HELENO VILARES - PREFEITO		
Cria e inclui o cargo de Analista Jurídico na Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, nos termos que especifica. (PROC. nº 0615/2025 - Transição entre sistemas)		
Fase:	Ação:	
Complemento:		
Observação:		

Ordem: 8 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10 / 2026**

Nº Processo: 243/2026

Data: 06/03/2026 17:37:10

Autor: MESA DIRETORA 2025/2026, EDUARDO PEREIRA,TACIANO GOULART, CARLOS TICIANELLICONCEDE REAJUSTE E APLICA A REVISÃO GERAL CONSTITUCIONAL AOS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Início

Anterior

1

Próxima

Final

Itens por página 100 ▼



Câmara Municipal de Bertioga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertioga-SP

Folhas 12

Proc.: 445/25

Pág. 1

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

5ª Sessão Ordinária de 17 de março de 2026

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
7	5	51	0	Discussão e Votação Única	Nominal	9	2
Descrição						SIM	8
Parecer - PL nº 069/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Comissão de Análise Jurídica - CAJ, Comissão de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - CETEC						VOTOS	8
Ementa						Quorum	MSIM
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA OFERECER MODALIDADES DE ESPORTE ADAPTADO, ESPECIALMENTE NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
18:56:33	18:56:48	00:00:15					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	..	--	Ausente
Carlos Ticianelli	PSD	PR	18:56:33	...	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S	18:56:38	S	
Elisângela	MDB	..	18:56:39	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	18:56:37	S	
Michele Russo	UNIÃO	..	18:56:37	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	18:56:42	S	
Renata Barreiro	PL	..	18:56:45	S	
Salmir Gomes	REPUBLIC	..	18:56:40	S	
Taciano Goulart	PL	1V	18:56:38	S	
Toninho Neto	PSD	..	..	--	Ausente

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira - 1º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertioga-SP

Folhas 13

Proc.: 445/25

Pág. 1

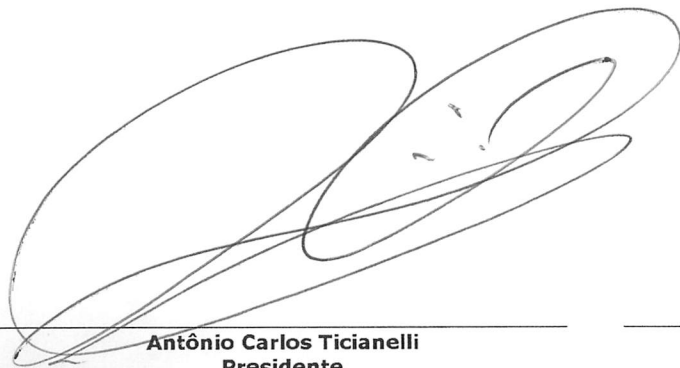
RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

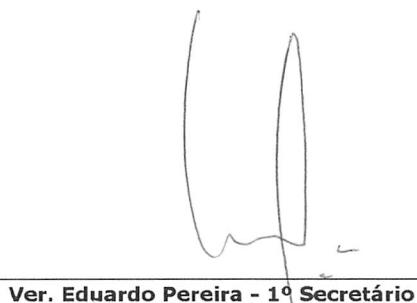
5ª Sessão Ordinária de 17 de março de 2026

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
8	5	0	0	1ª Discussão e Votação	Nominal	9	2
Descrição						SIM	8
Projeto de Lei nº 069/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Elisângela da Silva Pedroso						VOTOS	8
Ementa						Quorum	MSIM
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA OFERECER MODALIDADES DE ESPORTE ADAPTADO, ESPECIALMENTE NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
18:59:16	18:59:29	00:00:13					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..		--	Ausente
Carlos Ticianelli	PSD	PR	18:59:16	...	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S	18:59:22	S	
Elisângela	MDB	..	18:59:21	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	18:59:19	S	
Michele Russo	UNIÃO	..	18:59:20	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	18:59:22	S	
Renata Barreiro	PL	..	18:59:26	S	
Salmir Gomes	REPUBLIC	..	18:59:22	S	
Taciano Goulart	PL	1V	18:59:21	S	
Toninho Neto	PSD	..		--	Ausente


Antônio Carlos Ticianelli
Presidente


Ver. Eduardo Pereira - 1º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga - SP
PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

Folhas 74

Proc.: 445/25

Sessão: 6 Realizada em: 24/03/2026 Legislatura: 9 Tipo de Sessão: Ordinária

» Registros (8)

☰ ORDEM DO DIA

Ordem: 1	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19 /2026	Nº Processo: 348/2026	Data: 20/03/2026 16:53:28
Autor: MARCELO HELENO VILARES - PREFEITO <u>DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, NO EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA</u>			
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 2	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10 /2026	Nº Processo: 243/2026	Data: 06/03/2026 17:37:10
Autor: MESA DIRETORA 2025/2026, EDUARDO PEREIRA, TACIANO GOULART, CARLOS TICIANELLI <u>CONCEDE REAJUSTE E APLICA A REVISÃO GERAL CONSTITUCIONAL AOS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</u>			
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 3	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51 /2025	Nº Processo: 373/2025	Data: 06/08/2025 00:00:00
Autor: Eduardo Pereira de Abreu, Magno Roberto Silva Souza, Antônio Carlos Ticianelli, Elisângela da Silva Pedrosa, Gilmar Barbosa dos Santos, Michele Bernardeli Russo da Silva, Nivaldo de Jesus, Renata da Silva Barreiro, Salmir Gomes da Silva, Taciano Goulart Cerqueira Leite, Antônio Silva Neto <u>"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COM A GARANTIA DA UNIÃO OU SEM ELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."</u>			
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 4	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55 /2025	Nº Processo: 390/2025	Data: 15/08/2025 00:00:00
Autor: Antônio Carlos Ticianelli <u>"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES EM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."</u>			
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 5	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69 /2025	Nº Processo: 445/2025	Data: 10/09/2025 00:00:00
Autor: Elisângela da Silva Pedrosa <u>DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA OFERECER MODALIDADES DE ESPORTE ADAPTADO, ESPECIALMENTE NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</u>			
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 6	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92 /2025	Nº Processo: 574/2025	Data: 19/11/2025 00:00:00
Autor: Michele Bernardeli Russo da Silva <u>"Estabelece diretrizes para padronização, acessibilidade e manutenção das calçadas no Município de Bertioga e dá outras providências."</u>			
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 7	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 95 /2025	Nº Processo: 577/2025	Data: 19/11/2025 00:00:00
Autor: Antônio Carlos Ticianelli <u>"Altera a redação do Art. 7º da Lei Municipal nº 258/98 e inclui dispositivo sobre veículo substituto, e dá outras providências."</u>			
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			

Ordem: 8 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 97 /2025****Nº Processo:** 597/2025**Data:** 03/12/2025 00:00:00**Autor:** Renata da Silva BarreiroDENOMINA COMO RUA SEBASTIÃO PATRÍCIO PINHEIRO A ANTIGA ESTRADA DA TORRE, NO BAIRRO CHACARAS.**Fase:****Ação:****Complemento:****Observação:**

Início	Anterior	1	Próxima	Final
--------	----------	---	---------	-------

Itens por página 100 ▼



Câmara Municipal de Bertioga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertioga-SP

Folhas 75

Proc.: 445/25

Pág. 1

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

6ª Sessão Ordinária de 24 de março de 2026

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
2	6	0	0	2ª Discussão e Votação	Nominal	7	4
Descrição						SIM	6
Projeto de Lei nº 069/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Elisângela da Silva Pedroso						VOTOS	6
Ementa						Quorum	MSIM
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA OFERECER MODALIDADES DE ESPORTE ADAPTADO, ESPECIALMENTE NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
18:30:29	18:30:47	00:00:18					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	18:30:34	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR		--	Ausente
Eduardo Pereira	PSD	1S	18:30:33	S	
Elisângela	MDB	..	18:30:35	S	
Guarujá	UNIÃO	2S		--	Ausente
Michele Russo	UNIÃO	..		--	Ausente
Nivaldo Porvinha	MDB	..	18:30:34	S	
Renata Barreiro	PL	..	18:30:33	S	
Salmir Gomes	REPUB	..		--	Ausente
Taciano Goulart	PL	1V	18:30:29	...	NÃO VOTA
Toninho Neto	PSD	..	18:30:34	S	



Taciano Goulart Cerqueira Leite
Presidente



Ver. Eduardo Pereira - 1º Secretário

AUTÓGRAFO 024/2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Município de Bertioga oferecer modalidades de esporte adaptado, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, e dá outras providências”

Autoria: Vereadora Elisângela da Silva Pedroso

Art. 1º Fica o Município de Bertioga obrigado a oferecer à população, por meio de seus órgãos competentes, modalidades de esporte adaptado destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com a utilização prioritária do Ginásio de Esportes do Município.

Art. 2º As modalidades esportivas adaptadas contemplarão, prioritariamente:

I - esportes coletivos como vôlei e futebol adaptados;

II - outras modalidades que possam ser praticadas em ambientes fechados, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, com infraestrutura adequada à prática de esportes adaptados;

III - atividades ao ar livre e em contato com a natureza, desde que atendidos todos os requisitos de acessibilidade e segurança, visando promover integração, bem-estar físico e social.

Art 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades esportivas, organizações da sociedade civil e instituições privadas, visando à promoção, execução e manutenção das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º A implementação das modalidades de esporte adaptado deverá observar:

I - acessibilidade plena, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II - segurança dos participantes;

III - promoção da inclusão social e do bem-estar físico e psicológico dos beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 25 de março de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha nº.: 17

Processo nº.: 445 / 2025

Sr. Secretário Geral

Efetuei a juntada aos autos dos seguintes documentos:

- Fls. 11: cópia da Ordem do Dia da 05ª SO, de 17/03/2026;
- Fls. 12/13: relatórios de votação em Plenário.
- Fls. 14: cópia da Ordem do Dia da 06ª SO, de 24/03/2026;
- Fls. 15: relatórios de votação em Plenário.

Cumpre registrar que o projeto foi aprovado, sem emendas, em 1ª Discussão e em 2ª Discussão.

E, com a aprovação da Redação Final, elaborei o Autógrafo 024/2026, cuja cópia juntei às fls. 16, estando o original disponível na contra capa destes autos para o devido encaminhamento ao Executivo Municipal.

À vossa consideração.

Bertioga, 25/03/2026.

Gabriella P. Menezes

Seção de Técnica Legislativa

À Seção de Expediente,

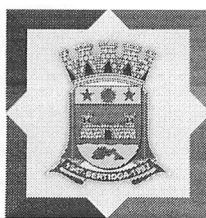
Para encaminhar o Autógrafo 024/2026 ao Executivo Municipal.

Após juntada, encaminhar À SETL para acompanhamento da publicação.

Bertioga, 25/03/2026.

Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Folhas 18
Proc. 445/25

Bertiooga, 25 de março de 2026

Ofício n.º 221/2026
Proc. Adm. n.º 445/2025
(favor citar como referência)

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar o **Autógrafo n.º 024/2026**, que: **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Município de Bertiooga oferecer modalidades de esporte adaptado, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, e dá outras providências.”**, aprovado em 1ª Discussão, SEM emenda, na 5ª Sessão Ordinária e em 2ª Discussão e Redação Final, SEM emenda, na 6ª Sessão Ordinária, levada a efeito em 24 de março do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Exmo. Sr.
Marcelo Heleno Vilares
DD. Prefeito do Município de Bertiooga

A/C
Ilmo. Sr.
André dos Reis Sergente
MD. Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

Protocolo 1517
Data 26/03 2026
Hora 16:16
Funcionário Filima de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 684

RECEBIDO NA SEÇÃO DE ENCARGOS
ADMINISTRATIVOS DA PME
EM 25 MAR. 2026
Pelo André dos Reis Sergente
Auxiliar de Escritório
Reg. 2529

Folha nº.: 19

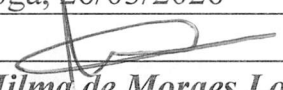
Processo nº.: 445, 25

Sr. Secretário Geral

Junto aos autos às fls. 018, cópia de
nosso ofício nº 221/2026 encaminhando
o Autógrafo nº 024/2026 protocolado
junto ao Executivo Municipal.

À vossa consideração.

Bertiooga, 26/03/2026


Hilma de Moraes Lourenço

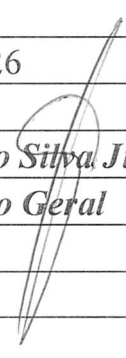
Técnico Legislativo Administrativo

SEPE

À SETL

Acompanhar publicação, observado-
se o prazo regimental, informando
quando necessário.

Bertiooga, 26/03/2026


Sidnei Lourenço Silva Junior

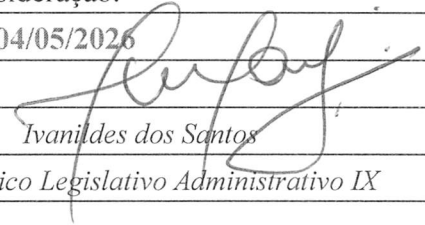
Secretário Geral

Sr. Secretário Geral,

Cumpre certificar que o prazo para
promulgação pelo Executivo Municipal,
expirou, e que não recepcionamos comunicado
de Veto, cujo prazo expirou em 28/04/2026.

À vossa consideração.

Bertiooga, 04/05/2026

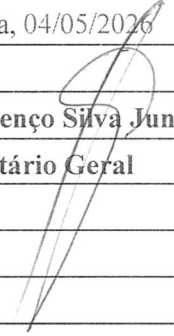

Ivanildes dos Santos

Técnico Legislativo Administrativo IX

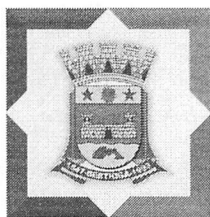
À SEPE

Oficie-se ao Executivo Municipal para que,
não havendo promulgado a legislação,
informe numeração sequencial de Lei
Ordinária para promulgação por parte desta
Casa, em observância às disposições previstas
no Regimento Interno desta Casa e na Lei
Orgânica do Município.

Bertiooga, 04/05/2026


Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

folhas 20
nº 445/2025

Bertiooga, 08 de maio de 2026.

Ofício n.º 261/2026
Proc. Adm. n.º 445/2025
(favor citar como referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar que nos seja informado o número de lei ordinária correspondente, para que possamos adotar as providências necessárias, nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, quanto à promulgação e publicação de lei aprovada na 06ª Sessão Ordinária, levada a efeito em 24 de março do corrente ano, que ***“Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Município de Bertiooga oferecer modalidades de esporte adaptado, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, e dá outras providências”***, referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 069/2025, de autoria da Vereadora Elisângela da Silva Pedroso.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Exmo. Sr.
Marcelo Heleno Vilares
DD. Prefeito do Município de Bertiooga

A/C
Ilmo. Sr.
André dos Reis Sergente
MD. Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

Recobido na Secretaria
de Governo e Gestão
Em: 12/05/26
m. Luiz

Sr. Secretário Geral:

Efetuo a juntada aos autos de nosso
ofício nº 261/2026 às fls. 20, protocolado
junto ao Executivo Municipal, retorno os
autos para acompanhamento.

Bertioga, 12/05/2026

Hilma de Moraes Lourenço

Téc. Leg. Adm.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Bertioga, 03 de junho de 2026.

OFÍCIO N. 463/2026 – SG

Processo Administrativo n. 3186/2026 - PMB

Processo Administrativo n. 445/2025 - CMB

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício n. 261/2026, que trata do Autógrafo n. 024/2026, que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Município de Bertioga oferecer modalidades de esporte adaptado, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, e dá outras providências*", servimo-nos do presente para informar o número sequencial de lei ordinária para promulgação e publicação pelo Poder Legislativo:

- LEI N. 1.749

Atenciosamente,


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 206

Data 03/06/26

Hora 13:52

Funcionário Maria Clara Fente da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas nº 23

Processo nº 445/2025

Ao Sr. Secretário Geral :

Junto aos autos, fls. 22, ofício n.º 463/2026,
oriundo da Prefeitura Municipal, informando
número sequencial de Lei Ordinária para
promulgação e publicação.

À sua consideração.

Bertioga, 03/06/2026.

Maria Clara Terto da Silva

Téc. Leg. Adm.

A SEI L.

AS PROVIDÊNCIAS.

BIG 03/06/26

Sidnei Lourenço Silva Junior
Secretário Geral

11/24

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Ordinária realizada em 24 de março de 2026; e considerando o decurso do prazo legal para promulgação pelo Executivo Municipal, e o número sequencial de Lei Ordinária informado através do ofício nº 463/2026-SG/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 03 de junho de 2026; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.749, de 08 de junho de 2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Município de Bertiooga oferecer modalidades de esporte adaptado, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, e dá outras providências”

Autoria: Vereadora Elisângela da Silva Pedroso

Art. 1º Fica o Município de Bertiooga obrigado a oferecer à população, por meio de seus órgãos competentes, modalidades de esporte adaptado destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com a utilização prioritária do Ginásio de Esportes do Município.

Art. 2º As modalidades esportivas adaptadas contemplarão, prioritariamente:

- I - esportes coletivos como vôlei e futebol adaptados;
- II - outras modalidades que possam ser praticadas em ambientes fechados, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, com infraestrutura adequada à prática de esportes adaptados;
- III - atividades ao ar livre e em contato com a natureza, desde que atendidos todos os requisitos de acessibilidade e segurança, visando promover integração, bem-estar físico e social.

Art 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades esportivas, organizações da sociedade civil e instituições privadas, visando à promoção, execução e manutenção das atividades previstas nesta Lei.

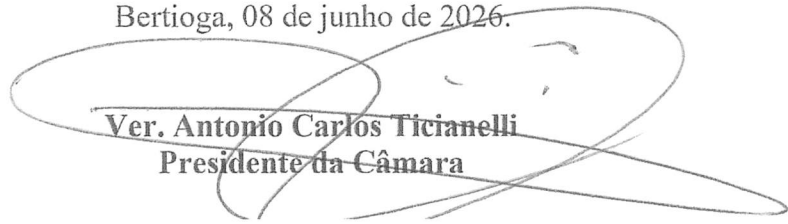
Art. 4º A implementação das modalidades de esporte adaptado deverá observar:

- I - acessibilidade plena, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- II - segurança dos participantes;
- III - promoção da inclusão social e do bem-estar físico e psicológico dos beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 08 de junho de 2026.


Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE PRONTO PAGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0656/2026

PRONTO PAGAMENTO Nº 011/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de pronto pagamento, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a despesa, conforme preconizado no artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o pronto pagamento de nº 011/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de passagens aérea de São Paulo para Brasília (ida e volta).

Contratado: Miguel Casemiro Melo Jr. Viagens – CNPJ: 187.497.810/0018-7.

Valor Total: R\$ 6.743,06 (Seis mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos).

Fundamento legal: Artigo 95, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao objeto em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I, alínea “f” da Resolução 0157/2025.

Bertioga, 10 de junho de 2026.

Antonio Carlos Ticianelli

Presidente

EXTRATO DA ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 08ª Sessão Ordinária do 2º Ano Legislativo da 9ª Legislatura. Reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antonio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **Expediente da Mesa:** O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores a súplica das correspondências recebidas e expedidas e a Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2026. **Ata aprovada:** Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2026. Sem registros de Apresentação de Trabalhos e de Pauta da Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 08ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
1º SECRETÁRIO

GILMAR BARBOSA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

Portaria nº 012/2026 de 03/06/2026 – Nomear a Sra. Camila Barbosa Nascimento, sob o registro nº 718, para o cargo de Assessor de Bancada – AB, em 03/06/2026.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

EDITAL 019/2026
EXTRATO APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E SOCIETÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 027/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. CNPJ Nº: 68.021.534/0001-38. CONTRATADO: EDHUC – EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ Nº: 26.452.393/0001-68. FINALIDADE: APOSTILAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E SOCIETÁRIA DA CONTRATADA, EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE SUA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ, BEM COMO MODIFICAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO. FICA REGISTRADA A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL DA CONTRATADA, PASSANDO DE MR DE SOUZA PROUTOS E SERVIÇOS LTDA. PARA EDHUC – EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., MANTIDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ Nº 26.452.393/0001-68, PERMANECENDO INALTERADA A PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA CONTRATADA.

BERTIOGA, 03/06/2026

VER. ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, faço saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Ordinária realizada em 24 de março de 2026; e considerando o decurso do prazo legal para promulgação pelo Executivo Municipal, e o número sequencial de Lei Ordinária informado através do ofício nº 463/2026-SG/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertioga em 03 de junho de 2026; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.749, de 08 de junho de 2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Município de Bertioga oferecer modalidades de esporte adaptado, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, e dá outras providências”

Autoria: Vereadora Elisângela da Silva Pedrosa

Art. 1º Fica o Município de Bertioga obrigado a oferecer à população, por meio de seus órgãos competentes, modalidades de esporte adaptado destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com a utilização prioritária do Ginásio de Esportes do Município.

Art. 2º As modalidades esportivas adaptadas contemplarão, prioritariamente:

- I - esportes coletivos como vôlei e futebol adaptados;
- II - outras modalidades que possam ser praticadas em ambientes fechados, especialmente no Ginásio de Esportes do Município, com infraestrutura adequada à prática de esportes adaptados;
- III - atividades ao ar livre e em contato com a natureza, desde que atendidos todos os requisitos de acessibilidade e segurança, visando promover integração, bem-estar físico e social.

Art 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades esportivas, organizações da sociedade civil e instituições privadas, visando à promoção, execução e manutenção das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º A implementação das modalidades de esporte adaptado deverá observar:

- I - acessibilidade plena, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- II - segurança dos participantes;
- III - promoção da inclusão social e do bem-estar físico e psicológico dos beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 07 de abril de 2026.
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

445/25

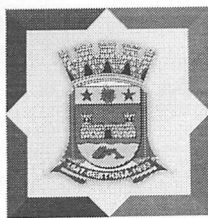
PL 69/25

Folha nº.: 26

Processo nº: 445/2025

Sr. Secretário Geral	
Efetuo a juntada nos autos, às fls. 24, da promulgação da Lei Municipal nº 1749/2026, bem como às fls. 25, da publicação ocorrida no BOM 1293 de 12/06/2026.	
Informo que a legislação encontra-se inserida no Programa Folio Views desta Casa, e que nossos registros foram devidamente atualizados.	
Cumpre ainda informar que uma via da promulgação encontra-se na contracapa destes autos para o devido encaminhamento ao Executivo Municipal.	
Bertiooga, 23/06/2026	
<i>Ivanildes dos Santos</i>	
SETL	
À Seção de Expediente	
Providenciar o encaminhamento de uma via de nossa promulgação ao Executivo Municipal.	
<i>Após, às providências quanto aos procedimentos para o arquivamento destes autos.</i>	
Bertiooga, 23/06/2026	

Sidnei Lourenço Silva Junior
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Folhas 27
Proc 445/25

Bertiooga, 23 de junho de 2026.

Ofício n.º 391/2026
Processo n.º 445/2025
(favor citar como referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar o Ato de Promulgação da Lei Ordinária n.º 1.749, de 08 de junho de 2026.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Recebido na Secretaria
de Governo e Gestão
Em: 26 JUN 2026
mi Luizc

Exmo. Sr.
Marcelo Heleno Vilares
DD. Prefeito do Município de Bertiooga

A/C
Ilmo. Sr.
André dos Reis Sergente
MD. Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas nº 28

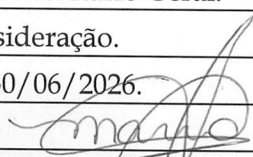
Processo nº 445/2025

Junto aos autos, fls. 27, nosso ofício nº 391/2026, devidamente protocolado junto a PMB.

Ao Arquivo, conforme determinado em fls.26, pelo Sr. Secretário Geral.

À sua consideração.

Bertiooga, 30/06/2026.


Maria Clara Terto da Silva

Téc. Leg. Adm.

Arquivado em

30 / 06 / 2026


Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664